



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

LEI Nº 1.423

Fixa os vencimentos dos médicos que prestam serviços no Departamento de Saúde do Município, sob o regime de C.L.T. e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei :

Artigo 1º - Ficam fixados em NCz\$ 700,00 (setecentos cruzados novos), os vencimentos dos médicos que prestam serviços no Departamento de Saúde do Município sob o regime da C.L.T.

Artigo 2º - Os Vencimentos aqui fixados passam a vigorar a partir de julho de 1989.

Artigo 3º - Fica revogada a Lei de nº. 1398, em todos os seus artigos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino(mg), 04 de Julho de 1989.


Silvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal